



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 720/2024

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BARÃO DO
TRIUNFO/RS PARA A LEGISLATURA DE 2025 A
2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025 a 2028 é estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Secretários Municipais de Barão do Triunfo/RS receberão um subsídio mensal no valor de **R\$ 5.410,41 (cinco mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos)**.

Art. 3º (VETADO).

Parágrafo Único. (VETADO).

Art. 4º Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Secretários Municipais perceberão o subsídio respectivo, acrescidos de um terço.

Art. 5º Até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, os Secretários Municipais receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu subsídio mensal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Barão do Triunfo, 28 de junho de 2024.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal